

A Míndo

18/12/2011

CÓPIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Gabinete da Presidência

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 3073.6204 | Fax: (81) 3073.6203 | CNPJ 09.775.119/0001-59

www.fundaj.gov.br | gabin@fundaj.gov.br

OFÍCIO N° 090/2011 -- PRESI

A Sua Excelência o Senhor
 Embaixador Isnaid Penha Brasil Júnior
 Chefe do Escritório de Representação do Itamaraty no Nordeste - ERENE
 Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128
 Ed. Empresarial Cenex III - 4º Andar, Sala 401 - Boa Viagem
 51210-050 - Recife - PE

Senhor Embaixador,

1. Dando sequência às tratativas verbais ocorridas em reunião realizada no último dia vimos reafirmar e formalizar nossa intenção de estabelecer uma ampla e recíproca cooperação entre o ERENE e esta Casa em favor do nordeste, região de atuação de ambas as instituições.
2. Como é de seu conhecimento, uma das ênfases de nossa gestão à frente da Fundação Joaquim Nabuco - FJN é a cooperação internacional. Com essa diretriz, pretendemos promover colaboração científica e cultural entre a FJN e instituições estrangeiras, em torno de temas relevantes para o desenvolvimento do nordeste brasileiro.
3. Do mesmo modo, objetivamos contribuir com os nossos pares latino-americanos e africanos, com estudos e na implementação de iniciativas em favor do desenvolvimento dos territórios em que atuam e por demanda delas.
4. A execução dessa diretriz deve estar em consonância com o Ministério da Educação ao qual somos vinculados e ao Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pela condução da política internacional do governo brasileiro, e representado na região pelo ERENE, que justifica a nossa proposta de mútua colaboração.
5. Adicionalmente, a colaboração FJN/MRE/ERENE pode e deve estender-se a outras iniciativas do Itamaraty no nordeste como, por exemplo, a realização de seminários, conferências, debates, exposições e lançamento de livros.

Vini em 13-07-11
 (16:55)

Acordo de Cooperação entre a Fundação Joaquim Nabuco e o Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores na Região Nordeste- ERENE, com interveniência do Ministério das Relações Exteriores.

Signatários: Fernando Freire, presidente da FJN

Isnard Penha Brasil Jr.- embaixador, chefe do ERENE
CNPJ, sediado à rua Antônio Lumack do Monte, 128-4º.andar-sala 401-edf. Empresarial Center - II- CEP 51.210-050- Boa Viagem- Recife/PE

RESIDENTE E DOMICILIADO, PORTADOR DO RG, CPF.

Objeto: cooperação técnica e administrativa entre o ERENE e a FJN em prol do desenvolvimento do nordeste por meio da congregação de esforços dos participes para o planejamento, a elaboração e a execução de planos, programas, projetos e atividades de interesse comum, com ênfase na cooperação internacional e mediante o intercâmbio entre os quadros de servidores das duas instituições.

Responsabilidades:

FJN

1. Coordenar a elaboração de um plano de cooperação internacional, visando a colaboração científica e cultural entre a FJN, o ERENE e instituições estrangeiras, focada em temas relevantes para o desenvolvimento do nordeste brasileiro e das regiões de atuação dos parceiros, especialmente latino-americanos e africanos.
2. Estruturar um núcleo para desenvolvimento e implementação de um programa de intercâmbio científico e cultural internacional.
3. Articular a participação dos diplomatas do ERENE e coordenar o trabalho por eles desenvolvido no âmbito do programa de intercâmbio.
4. Disponibilizar meios físicos e financeiros para viabilizar as ações previstas no programa.
5. Apoiar e sediar atividades científicas e culturais articuladas e propostas pelo ERENE no nordeste a exemplo de exposições, seminários e lançamento de livros.

ERENE

1. Colaborar na formulação do plano de cooperação internacional a ser desenvolvido e executado pela FJN com apoio do ERENE.
2. Apoiar tecnicamente a estruturação do núcleo responsável pelo desenvolvimento e implantação do programa de intercâmbio científico e cultural internacional.
3. Disponibilizar pessoal técnico do seu quadro de pessoal para as ações do núcleo, notadamente nas etapas de planejamento, execução e avaliação, a ser designado mediante portaria, podendo, apedido da FJN, haver deslocamento de servidor(es) para a sede da mesma, por período determinado.
4. Propor e articular ações e atividades científicas e culturais a serem executadas nos espaços físicos da FJN,

Acordo de Cooperação entre a Fundação Joaquim Nabuco e o Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores na Região Nordeste- ERENE, com interveniência do Ministério das Relações Exteriores.

Signatários: Fernando Freire, presidente da FJN

Isnard Penha Brasil Jr.- embaixador, chefe do ERENE
CNPJ, sediado à rua Antônio Lumack do Monte, 128-4º.andar-sala 401-edf.Empresarial Center – II- CEP 51.210-050- Boa Viagem- Recife/PE
RESIDENTE E DOMICILIADO, PORTADOR DO RG, CPF.

Objeto: cooperação técnica e administrativa entre o ERENE e a FJN em prol do desenvolvimento do nordeste por meio da congregação de esforços dos participes para o planejamento, a elaboração e a execução de planos, programas, projetos e atividades de interesse comum, com ênfase na cooperação internacional e mediante o intercâmbio entre os quadros de servidores das duas instituições.

Responsabilidades:

FJN

1. Coordenar a elaboração de um plano de cooperação internacional, visando a colaboração científica e cultural entre a FJN, o ERENE e instituições estrangeiras, focada em temas relevantes para o desenvolvimento do nordeste brasileiro e das regiões de atuação dos parceiros, especialmente latino-americanos e africanos.
2. Estruturar um núcleo para desenvolvimento e implementação de um programa de intercâmbio científico e cultural internacional.
3. Articular a participação dos diplomatas do ERENE e coordenar o trabalho por eles desenvolvido no âmbito do programa de intercâmbio.
4. Disponibilizar meios físicos e financeiros para viabilizar as ações previstas no programa.
5. Apoiar e sediar atividades científicas e culturais articuladas e propostas pelo ERENE no nordeste a exemplo de exposições, seminários e lançamento de livros.

ERENE

1. Colaborar na formulação do plano de cooperação internacional a ser desenvolvido e executado pela FJN com apoio do ERENE.
2. Apoiar tecnicamente a estruturação do núcleo responsável pelo desenvolvimento e implantação do programa de intercâmbio científico e cultural internacional.
3. Disponibilizar pessoal técnico do seu quadro de pessoal para as ações do núcleo, notadamente nas etapas de planejamento, execução e avaliação, a ser designado mediante portaria, podendo, apedido da FJN, haver deslocamento de servidor(es) para a sede da mesma, por período determinado.
4. Propor e articular ações e atividades científicas e culturais a serem executadas nos espaços físicos da FJN.